



Regulamento de Trabalho de Curso de Enfermagem

2016

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Profa. Me. Liwcy Keller de Oliveira Lopes – Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof. Esp. Diôgo Amaral Barbosa – Professor do Curso de Enfermagem

Versão: 02

Emissão: Janeiro / 2016.

APRESENTAÇÃO

Esse é um documento interno do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR) que regulamenta os princípios básicos de orientação do Trabalho de Curso (TC). Esse regulamento está fundamentado no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Institucional, de fevereiro de 2011, que tem a finalidade de contribuir para que os acadêmicos possam desenvolver um trabalho acadêmico-científico de competência e pertinente aos saberes construídos e elaborados no âmbito dessa Instituição de Ensino.

Constitui-se no regulamento padrão para os Trabalhos do Curso de Enfermagem, e oferece orientações fundamentais para a organização da obra científica produzida pelo acadêmico desde a gênese do Projeto Acadêmico até a catalogação como propriedade intelectual do mesmo no acervo da FESAR.

Desta forma, nenhum trabalho poderá ser defendido, apresentado e ainda catalogado sem a observância do referido Regulamento.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
DO TRABALHO DE CURSO	05
CAPÍTULO II	
DOS OBJETIVOS.....	05
CAPÍTULO III	
DA OBRIGATORIEDADE.....	06
CAPÍTULO IV	
DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO	06
CAPÍTULO V	
DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO	07
CAPÍTULO V I	
ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CURSO.....	07
CAPÍTULO VII	
DA BANCA EXAMINADORA	08
CAPÍTULO VIII	
DO ORIENTADOR	09
CAPÍTULO IX	
DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS	10
CAPÍTULO X	
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS	10
CAPÍTULO XI	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
APÊNDICES.....	13



CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CURSO

Art. 1º – O Trabalho de Curso (TC) consiste em um trabalho escrito de graduação a ser elaborado pelo aluno sob orientação de um professor, submetida à aprovação de uma Banca Examinadora, designada pela Coordenação do Curso, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

§ 1º – Como consta no currículo do curso de Enfermagem da FESAR, é obrigatório que o discente apresente e defenda um TC, de forma escrita e oral, em sessão pública, perante uma Banca Examinadora.

§2º - A carga horária prevista na grade curricular somente deverá ser computada no histórico escolar após a defesa pública do TC.

§3º Serão nomeados 4 (quatro) membros para compor a banca examinadora da qualificação e defesa, sendo 1 (um) atuando como suplente, portadores do título mínimo de especialista.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º - O objetivo do TC é propiciar ao acadêmico treinamento prático para a atividade profissional, aproximando as atividades pedagógicas e de formação teórica que recebeu ao longo do Curso com as necessidades do mercado de trabalho.

Art. 3º - O desenvolvimento do TC deve ser feito sob a orientação de um professor e/ou pesquisador e tem como objetivo específico propiciar ao acadêmico uma oportunidade de demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões pertinentes a linha de pesquisa escolhida, direcionando seu trabalho, tanto para continuidade acadêmica ou para atividades do mercado de trabalho.

Art. 4º - As atividades na elaboração do TC são:

I – Elaboração e aprovação do Projeto de Pesquisa (segundo as normas da ABNT ou Manual para normalização de trabalhos acadêmicos - FESAR);

II – Pesquisa Científica;

III – Elaboração de trabalho escrito (segundo as normas da ABNT formato de monografia)

IV – Aprovação do trabalho parcial (Qualificação oral);

V – Defesa oral do trabalho final (Banca final);

VI - Versão final à Biblioteca Acadêmica – geração de Ficha Catalográfica (online);

VII - Entrega da versão final com recibo de submissão – Protocolo.

A etapa de elaboração e aprovação do Projeto de Pesquisa ocorrerá na disciplina de TC I, II e III, que consta na grade curricular do 7º, 9º e 10º período de Enfermagem.

A reprovação no TC I impede que o aluno siga as demais etapas (TC II e TC III).

Parágrafo único - A disciplina TC I possui como pré-requisito a disciplina de Projeto Dirigido de Aprendizagem - PDA II, ou seja, o aluno que possui pendência em PDA II, não poderá se matricular na disciplina e finalizar seu TC.

Art.5º - O trabalho proposto para execução do TC deve envolver assuntos relacionados ao curso afim.

Art. 6º - O TC deve estar revestido de rigor científico, mormente, no que se refere à apresentação dos resultados e do uso dos instrumentos de análise firmados e reconhecidos na área.

CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE

Art. 7º - O trabalho de Curso deve ser original e coletivo (máximo de 4 alunos), redigido na modalidade de monografia e submetido à publicação no formato de artigo científico.

Parágrafo único – Em casos de turmas com um quantitativo menor e se houver necessidade, o trabalho poderá ser individual após análise da Coordenação de Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP).

Art. 8º - O acadêmico somente integralizará todas as atividades necessárias ao Trabalho de Curso após atender os seguintes critérios:

§ 1º - Obtenção da nota mínima 7,0 (sete) na avaliação pela Banca Examinadora de Defesa (**Apêndice VI**).

§ 2º - Entrega dos 03 (três) exemplares do produto final do TC, sendo 2 (duas) versões digitais em CD-ROOM no formato .pdf (*Portable document format*) e 1 (uma) versão impressa.

§ 3º - Entrega do comprovante de submissão do artigo a periódico científico qualificado, acompanhado de uma cópia do(s) referido(s) artigo(s) enviado(s).

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 9º - Devem ser protocolados 03 (três) exemplares do TC encaminhados para os membros da Banca Examinadora, devidamente formatado de acordo com as normas da ABNT, juntamente com o parecer do orientador, que não deve ser encadernado ao trabalho (**Apêndice IV**).

Art. 10 – Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data limite da qualificação, o

aluno deverá protocolar os exemplares do TC para que sejam encaminhados à banca examinadora com antecedência de 15 (quinze) dias da data da qualificação.

§ 1º Para a qualificação (Pré – apresentação), deve ser publicado edital interno constando os nomes dos integrantes da banca e também dos candidatos, bem como data, local e horário.

§ 2º A qualificação (Pré – apresentação), deverá ser realizada com no máximo 90 (noventa) e no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a defesa final, sendo uma cerimônia fechada ao público.

§ 3º A Banca Examinadora deve ser composta por dois membros, incluído o Professor-Orientador, que a preside, sendo o outro componente professor da FESAR, previamente escolhido e convidado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP). O convite (**Apêndice VII**) deve ser entregue por escrito, em duas vias, assinado e uma via deve ser devolvida e protocolada na FESAR.

§ 4º O orientador tem total autonomia para indeferir o trabalho (parecer desfavorável), estando o mesmo impedido de participar da Defesa em Banca Examinadora (reprovado).

§ 5º Será lavrada ata referente à sessão do exame de qualificação, imediatamente ao término do mesmo, devendo ser então assinada pelos membros da banca.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art.11 - Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data limite da defesa, devem ser protocolados 04 (quatro) exemplares do TC e encaminhados para os membros da Banca, devidamente formatados de acordo com as normas da ABNT.

§ 1º A entrega do TC para os membros Banca Examinadora, deve ser feita com um prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa final. A banca deverá receber também a ficha de avaliação de TC.

Art. 12 – A defesa do TC segue o CERIMONIAL PARA DEFESA DE TRABALHO DE CURSO.

Art.13 - A data da defesa será determinada pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP), sendo preferencialmente entre os meses de novembro ou dezembro (para concluintes do segundo semestre) ou mês de junho (para concluintes do primeiro semestre).

§ 1º Para a defesa do trabalho, deve ser publicado edital interno constando os nomes dos integrantes da banca e também dos candidatos, bem como data, local e horário.

CAPITULO VI

ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CURSO

Art.14 – Mediante aprovação pela Banca Examinadora e realizadas as devidas correções, uma cópia on-line (obedecendo às normas da ABNT), deverá ser encaminhada ao e-mail da Biblioteca Acadêmica, para que receba uma ficha catalográfica e posteriormente seja devolvido.

§ 1º Devem ser entregues 02 (dois) exemplares do TC sendo 01 (uma) versão impressa e outra digital (CD-ROM), com a extensão pdf (*Portable document format*) à Biblioteca Acadêmica via protocolo.

§ 2º A Coordenação somente dará como concluída essa etapa da conclusão, mediante a entrega do exemplar do TC na Biblioteca, que deve ser em via encadernada com “capa dura”, na cor verde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa pública, obedecendo às normas da ABNT, juntamente com o comprovante de submissão do artigo emitido pelo periódico com QUALIS A, B ou C, a qual o mesmo foi encaminhado. A submissão do artigo deve ser feita pelo orientador do trabalho, que ficará responsável pelo contato com o periódico. O e-mail deve ser enviado com cópia para o Coordenador de Curso.

CAPÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - O Coordenador deverá dar início à solenidade fazendo o convite à comunidade acadêmica, para a Defesa.

I – Apresentar os membros da banca examinadora e dos alunos à serem avaliados.

II - Apresentar as normas do cerimonial e a sequência de apresentação dos trabalhos.

Art. 16 - Presidente da Banca Examinadora:

I – Abrir os trabalhos convidando os componentes da Banca Examinadora;

II – Comunicar aos orientandos que terão 20 minutos para sua defesa e que cada examinador terá 5 (cinco) minutos para arguir o(s) Candidato(s), e este(s) terá(ão) 5 (cinco) minutos para resposta.

III – Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após a arguição, para proceder à avaliação final;

IV - Comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os

trabalhos;

V – Encaminhar a ata ao Coordenador do Curso, e este posteriormente à Secretaria Acadêmica.

Art. 17 – O Trabalho de Curso (TC) perante a Banca Examinadora será submetido aos conceitos: () **Aprovação** ou () **Reprovação**.

§ 1º - A Banca Examinadora deve ser composta por quatro membros sendo, o Professor- Orientador que a preside, dois professores da FESAR, preferencialmente, ou de outras instituições de ensino, desde que sejam profissionais atuantes na área do TC e um membro suplente. Todos devem ser previamente escolhidos e convidados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias pela Coordenação do Curso e CEP. O convite (**Apêndice VII**) deve ser entregue por escrito, em duas vias, assinado e uma via deve ser devolvida e protocolada na FESAR.

Parágrafo único - A Ficha de Avaliação da Banca (Apêndice VI) segue um padrão, onde todos os orientandos são avaliados de forma individual. Portanto, pode haver aprovação total ou parcial do grupo.

CAPÍTULO VIII DO ORIENTADOR

Art. 18 – A qualificação mínima exigida é a de Especialista (para orientação e co-orientação) dos trabalhos de conclusão, após parecer aprovativo do Coordenador do Curso.

§ 1º O Co-orientador não deve assumir as atribuições e/ou responsabilidades do Orientador.

Art. 19 – Podem orientar Trabalhos de Curso os docentes dos cursos da FESAR, com a titulação mínima de especialista, e de outras IES, com a titulação mínima de Mestre.

Parágrafo Único – A indicação de professor estranho ao corpo docente da FESAR depende de aprovação da Diretoria Acadêmica e Coordenação do Curso.

Art. 20 - O coordenador será responsável pela distribuição dos orientadores. Cada professor poderá orientar até 04 (quatro) TC por período letivo.

Parágrafo Único – O Professor-Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Orientação (**Apêndice I**), e entregar à Coordenação no início do semestre; preencher a Ficha de Acompanhamento, onde constará a frequência e o desempenho dos discentes durante as orientações (**Nota 1**).

Art. 21 – A troca do Orientador fica a cargo da Coordenação do curso, sendo que o

professor orientador tem a autorização para escolha e mudança do Co-orientador do trabalho assim que entender necessário.

Art. 22 – Constituem atribuições do Professor-Orientador e Co-orientador:

I – Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II- Acompanhar a elaboração da proposta de projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;

III - Aprovar o cronograma de execução apresentado pelo aluno;

IV – Auxiliar o acadêmico na triagem dos dados e informações;

V – Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI - Atender ao acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a dialética teoria/prática;

VII - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso e CEP;

VIII - Atender, semanalmente, seus orientandos, em horários previamente fixados;

IX – Atribuir nota a cada discente de acordo com seu desempenho no processo de elaboração do TC. Essa nota será computada na média final de cada discente, juntamente com a nota da banca examinadora, a qual também levará em conta a nota do orientador com relação ao desempenho no dia da defesa do TC. Assim, a nota do professor-orientador terá peso diferenciado na avaliação do discente quanto ao TC (**Apêndice VI**).

X – Participar das defesas de seus orientandos, cuja Banca Presidirá caso dela não participe o coordenador do curso;

XI – Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora a ata final da sessão de defesa.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

Art.23 – Compete à Coordenação do Curso:

I - Estabelecer a organização programática para fins de Trabalhos de Curso;

II - Propor à Diretoria Acadêmica o nome dos Professores-Orientadores, nas respectivas

áreas;

III - Administrar em conjunto com os professores orientadores a distribuição dos projetos, de acordo com as linhas de pesquisa estabelecidas no projeto pedagógico;

IV - Supervisionar a execução do Trabalho;

V - Orientar o Professor-Orientador e o Co- Orientador.

VI - Promover reuniões no final de cada ano com os professores-orientadores visando à melhoria de propostas de trabalho;

VII - Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores dos trabalhos de conclusão de curso;

VIII - Estabelecer o calendário de defesa dos trabalhos e divulgar às respectivas Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS

Art. 24 – O acadêmico em orientação de Trabalho de Curso tem, dentre outros, os seguintes deveres:

I - Frequentar reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu Orientador e/ou Co-Orientador;

II – Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo Orientador para o aprimoramento de sua pesquisa;

III - Cumprir o calendário para a entrega de projeto, relatórios parciais e o trabalho concluído;

IV – Elaborar um projeto de pesquisa;

V – Elaborar a versão final do trabalho, de acordo com o presente Regulamento, Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da IES e as instruções de seu Orientador;

VI – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do trabalho.

Art. 25 - A responsabilidade pela elaboração do trabalho é integralmente do acadêmico, o que exige o orientador e co-orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§ 1º O aluno é responsável pelo uso dos direitos autorais resguardados por lei a

favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do dono dos direitos autorais, quando for o caso.

§ 2º Ao trabalho será atribuído nota 0,0 (zero) se configurar plágio de outras obras.

§ 3º O aluno deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade, nos termos adotados pela FESAR, conforme apêndices III e V.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – O aluno que deixar de defender seu TC no semestre previsto pelo curso, terá que efetuar uma nova matrícula no semestre seguinte, pagando o valor total da mensalidade da disciplina, durante esse semestre.

Art. 27 – Após assinar os termos de compromisso, o discente só poderá mudar de grupo com no máximo 120 dias antes da data da qualificação, com a autorização do orientador por escrito, bem como os termos de aceite por parte do grupo a qual pretende ser inserido e ciente de que todos os outros membros tenham a oportunidade de ter o mesmo destino. Só será permitida mudança uma única vez.

Art. 28 – Os casos não previstos, ou dúvidas provenientes deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com a Coordenação de Ensino e Pesquisa e/ou órgãos superiores.

Art. 29 – Este Regulamento passa a valer a partir da data de sua publicação e homologação pela Diretoria Geral.

Redeção, 25 de Janeiro de 2016.

Coordenação do Curso de Enfermagem

Diretoria Geral



APÊNDICE I

TRABALHO DE CURSO – TC.

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____
aceito orientar o(s) aluno(s) _____
_____ no trabalho de conclusão de curso de graduação intitulado _____
_____.

Para isso, disponibilizarei, de acordo com o Regulamento de TC do Curso de Enfermagem - FESAR, 01 (uma) hora semanal, no mínimo, para tal orientação de acordo com cronograma pré-determinado. Assim, comprometo-me a assinar a Ficha de Acompanhamento de TC e Relatório de Orientação de TC, toda vez que orientar, com o objetivo de avaliar as informações prestadas pelo estudante e o andamento do trabalho.

Redenção – PA, ____/____/20____.

Assinatura do Docente Orientador



APÊNDICE II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE TC

Título do Trabalho: _____

Orientando 1: _____

DATA	HORÁRIO	ASS. ORIENTANDO	ATIVIDADES

Coordenação do Curso

Docente Orientador

Discente



APÊNDICE III

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____
matrícula _____ aluno do curso de _____, assumo por meio
desse termo de compromisso de aceitar a orientação no Trabalho de Curso, intitulado

_____ pelo professor: _____ e professor co-orientador _____, comprometendo-me a acatar sua orientação, não aceitando nenhuma outra orientação sem o prévio consentimento. Nenhuma modificação poderá ser realizada sem uma prévia comunicação orientador/orientando. Disponibilizarei 01 (uma) hora por encontro pré-determinado em cronograma por meu orientador para a elaboração de meu trabalho, bem como assinar a Ficha de Acompanhamento de TC.

Redenção – PA, ____/____/20__.

Docente Orientador

Discente - matrícula

APÊNDICE IV

PARECER DO ORIENTADOR

O presente TC, identificado sob o título:

_____ elaborado
pelos alunos _____

_____,
foi examinado por mim, à luz dos objetivos do Manual do Trabalho do Curso, e tem meu
parecer, conforme segue:

() favorável à defesa na forma em que se encontra proposto, embora pequenos ajustes
possam ser recomendáveis pela banca.

() desfavorável à apresentação perante a banca de defesa, em razão de

Redenção – PA, ____/____/20__.

Docente Orientador

APÊNDICE V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu _____,
aluno (a) matriculado (a) no curso de _____, matrícula nº _____,
orientado (a) pelo(a) professor(a) _____
CONCORDO com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre meus compromissos abaixo listados.

1. Estou ciente que a **pesquisa e a escrita do Trabalho de Curso (TC) devem necessariamente e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu orientador e que a entrega apenas do produto final implicará em reprovação do TC;**
2. Estou ciente de que **o Trabalho de Curso (TC) deverá versar necessariamente sobre a área do meu curso;**
3. Estou ciente de que **a existência, em meu Trabalho de Curso (TC), de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo criminal por violação de direitos autorais e a estar automaticamente reprovado no curso, caso não haja tempo hábil para elaborar outro trabalho de minha total autoria;**
4. Estou ciente de que, **se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do Trabalho de Curso (TC) não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado na disciplina, devendo realizá-la novamente em outro semestre;**
5. Estou ciente que a **versão final a ser entregue à Biblioteca Acadêmica deve ser no formato de monografia seguindo as normas da ABNT** juntamente com o recibo de submissão via protocolo geral.
6. Estou ciente de que **a correção gramatical, formatação e adequação do Trabalho de Curso (TC) às normas utilizadas pela FESAR, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração;**
7. Estou ciente de que a **Cerimônia de Defesa do TC poderá ser suspensa a qualquer momento pela Coordenação de Curso, caso haja qualquer desrespeito aos membros da banca ou quebra de protocolo.**
8. Estou ciente de que o orientador terá total autonomia em julgar meu trabalho **indeferido (reprovado)**, estando o mesmo impossibilitado a participar da Banca Examinadora.

9. Estou ciente de que após defesa do **Trabalho de Curso (TC) perante a** Banca Examinadora, o mesmo será submetido aos conceitos: () **Aprovação** ou () **Reprovação**.

Redenção – PA, _____ de _____ de 20 ____.

Professor Orientador: _____

Discente: _____

APÊNDICE VI
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA TRABALHO DE CURSO ENFERMAGEM

Redenção, ____ de _____ de 20 ____.

Título do trabalho: _____

ALUNOS	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
1.			
2.			
3.			

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (NOTA 2)
TRABALHO ESCRITO

Parâmetros/ Alunos		Examinador 1 (Nota)	Examinador 2 (Nota)	Examinador 3 (Nota)	Média
Metodologia	1				
	2				
	3				
Embasamento teórico científico	1				
	2				
	3				
Resultados Discussão Conclusão	1				
	2				
	3				
Português escrito	1				
	2				
	3				

TRABALHO APRESENTADO

Parâmetros/ Alunos		Examinador 1 (Nota)	Examinador 2 (Nota)	Examinador 3 (Nota)	Média
Metodologia	1				
	2				
	3				
Português falado	1				
	2				
	3				
Conhecimento Técnico	1				
	2				
	3				

Banca examinadora:

1- Presidente: _____

2- Examinador (a): _____

3- Examinador (a): _____

APÊNDICE VII

CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CURSO

Redenção - PA, ____ de ____ de 20 ____

Prezado (a) Sr (a): _____

Temos a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar de Banca Examinadora de:

() qualificação

() defesa de Trabalho do Curso de Enfermagem como membro () titular () suplente.

Realizaram esse Trabalho de Curso os (as) acadêmicos (as):

Em anexo segue um exemplar do Trabalho de Curso, no formato de artigo científico, intitulado:

O TC foi realizado sob orientação do (a) professor (a):

Juntamente com o trabalho seguem as regras da revista científica para a qual o artigo será encaminhado.

O Trabalho de Curso será apresentado na sala
_____ da FESAR, no dia
_____/_____/_____ às _____.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,
Coordenação do Curso de Enfermagem da FESAR.

ACEITE DO PROFESSOR CONVIDADO: _____